



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



**Edital Famema nº 08/2020**

A FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – FAMEMA torna público que, no período de 01 de dezembro a 17 de dezembro de 2020, estarão abertas as **INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO de Admissão ao Primeiro Ano de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde** obedecendo às seguintes condições:

**I – DO CALENDÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
27/11/2020	Publicação do Edital	<a href="http://www.famema.br/residenciaintegrada">www.famema.br/residenciaintegrada</a> e <a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
01/12/2020 a 17/12/2020	Inscrições	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
18/12/2020	Prazo limite para pagamento do boleto	
De 01/12 a 02/12/2020	Recebimento de Pedidos de Redução de Taxa de Inscrição	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
09/12/2020	Publicação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Redução da Taxa de Inscrição	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
De 10/12 a 11/12/2020	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Redução de Taxa de Inscrição	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
17/12/2020	Publicação do Resultado Definitivo dos Pedidos de Redução da Taxa de Inscrição	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
De 01/12 a 17/12/2020	Recebimento dos Laudos dos Deficientes e dos Pedidos de Atendimento Especial (Digital)	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
22/12/2020	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas.	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
De 23/12 a 24/12/2020	Interposição de recursos contra a Relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e a relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas.	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
30/12/2020	Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas.	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
11/01/2021	Publicação dos locais de provas no site	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
16/01/2021	Aplicação da Prova objetiva	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
19/01/2021	Divulgação do Gabarito preliminar da prova objetiva	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
De 20/01 a 21/01/2021	Interposição de recursos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
03/02/2021	Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e contra a aplicação das provas	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
03/02/2021	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
03/02/2021	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
De 04/02 a 05/02/2021	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Solicitação de Vista da Prova Objetiva em formato eletrônico.	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
18/02/2021	Divulgação da Resposta aos Resultados Interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Resultado da Solicitação de Vista da Prova Objetiva em formato eletrônico.	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>
18/02/2021	Publicação do Resultado definitivo da Prova Objetiva	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21</a>



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



18/02/2021	Publicação do Resultado Final com a Classificação Definitiva	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfafamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfafamema21</a>
18/02/2021	Convocação para a Matrícula	<a href="https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfafamema21">https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfafamema21</a>
De 22/02 a 23/02/2021	Matrícula	- Secretaria da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Áreas: Materno Infantil, Urgência e Saúde Coletiva  - Secretaria do Núcleo de Desenvolvimento Pessoal e Institucional – NDPI – Famema Residência Multiprofissional em Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada e Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental.  Av. Monte Carmelo, 800 - Marília – SP Horário: das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min
<b>01/03/2021</b>	Início da Residência	Horário e local a serem definidos.

## II – DAS VAGAS

2.1. Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde - Áreas: **Materno Infantil, Urgência e Saúde Coletiva** credenciados pelos Ministérios da Saúde e da Educação, conforme Portaria Conjunta nº 01, de 24 de fevereiro de 2010 e Portaria Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012.

2.2. Programas de Residência Multiprofissional em **Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada** e Residência Integrada Multiprofissional em **Saúde Mental**, credenciados pelos Ministérios da Saúde e Educação, conforme Portaria Conjunta nº 01, de 13 de janeiro de 2012.

Profissões	Duração	Vagas Oferecidas					Requisitos para Inscrição
		Saúde Mental	Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada	Materno Infantil	Urgência	Saúde Coletiva	
Enfermagem	2 anos	02	03	01	02	02	Graduação em Enfermagem
Farmácia	2 anos	-	-	01	-	01	Graduação em Farmácia
Fisioterapia	2 anos	-	02	01	-	01	Graduação em Fisioterapia
Nutrição	2 anos	-	01	-	-	-	Graduação em Nutrição
Fonoaudiologia	2 anos	-	-	01	-	-	Graduação em Fonoaudiologia
Psicologia	2 anos	02	01	01	01	01	Graduação em Psicologia
Serviço Social	2 anos	02	-	01	01	01	Graduação em Serviço Social
Terapia Ocupacional	2 anos	02	-	01	-	-	Graduação em Terapia Ocupacional
TOTAL DE VAGAS		08	07	07	04	06	

## III – DA RESIDÊNCIA

- a) A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde compreende as Áreas: Materno Infantil, Urgência e Saúde Coletiva, a Residência Multiprofissional em Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada e a Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental e com **início em 01 de março de 2021**;



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



- b) O Residente matriculado que não comparecer às atividades no dia **01 de março de 2021**, sem prévia comunicação com a Secretaria da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde nas Áreas: Materno Infantil, Urgência e Saúde Coletiva e com a Secretaria da Residência Multiprofissional em Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada e Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental terá sua matrícula cancelada;
- c) O preenchimento das vagas estará condicionado a confirmação da concessão das bolsas pelo Ministério da Saúde. Observada essa condição, o candidato matriculado receberá bolsa de estudos fixada pelos Ministérios da Saúde e da Educação, cujo valor na data de publicação deste Edital é de R\$3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos);
- d) As bolsas de estudos atribuídas estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei;
- e) O Curso **exige dedicação exclusiva** e terá duração mínima de 02 (dois) anos, com carga horária de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, distribuídas em atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas semanais, com direito a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, podendo ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias, por ano de atividade.
- f) A residência acontecerá na rede de atenção à saúde, compreendendo os diversos e distintos cenários de cuidado. A atenção à saúde, gestão em saúde, educação em saúde e pesquisa em saúde são áreas a serem desenvolvidas na prática profissional do residente de todos os programas. Assim são considerados os distintos ciclos da vida, o cuidado as necessidades individuais e coletivas nos diferentes e diversos pontos de atenção e gestão que compõem a rede de saúde: rede básica de atenção à saúde, rede de urgência, rede hospitalar, rede de atenção ambulatorial especializada, incluindo as ações de núcleo específico profissional e às referentes ao campo da saúde multiprofissional.
- g) A obtenção do certificado de conclusão do programa, além da avaliação satisfatória nos formatos de avaliação, no Projeto Aplicativo e Trabalho de Conclusão de Residência Multiprofissional, segue também a Resolução da Comissão Nacional Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) nº 05/2014 que disciplina: **Artigo 4º**: A promoção do profissional da saúde residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado da conclusão do programa estão condicionados:
- I - ao cumprimento integral da carga horária exclusivamente prática do programa;
  - II - ao cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica e teórico-prática;
  - III - à aprovação obtida por meio de valores ou critérios adquiridos pelos resultados das avaliações realizadas durante o ano com nota mínima ou conceito definido no regimento interno da Coremu.

#### **IV – DA INSCRIÇÃO**

4.1. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21> no período das **14h de 01 de dezembro de 2020 até às 16h de 17 de Dezembro de 2020**, no link da Residência Multiprofissional FAMEMA 2021, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, observando o seguinte:

- a) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- b) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- c) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



- d) A FAMEMA e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 18 de dezembro de 2020, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- f) após as 16h00 do dia 17 de dezembro de 2020, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.2 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 01 de dezembro de 2020 e 16h00 do dia 17 de dezembro de 2020** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **23h59min do dia 18 de dezembro de 2020**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **18 de dezembro de 2020**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.4.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.4.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.4.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.5 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição, nos termos do subitem 4.33 e seguintes deste Edital.

4.5.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.5.2 Após o julgamento do pedido de redução de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à FGV através do sistema de inscrições on-line.

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.7 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Processo.

4.8 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.10 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.10.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Processo Seletivo será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.11 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública.

4.13 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.14 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 4.5.2.

4.15 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.16. A taxa de inscrição, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), deverá ser paga até a **data limite do dia 18 de Dezembro de 2020**, exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.

4.17. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21> em campo específico no *link* de inscrição, após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema, o candidato deverá contatar a central de teleatendimento da FGV pelo telefone 0800 2834628, em dias úteis, das 8h às 17 h e/ou pelo e-mail [pssfamema21@fgv.br](mailto:pssfamema21@fgv.br).

4.18 Candidatos com deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para a Prova e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **17 de dezembro de 2020**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico emitido por especialista ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as condições necessárias para a realização das provas. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

4.18.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **17 de dezembro de 2020**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([pssfamema21@fgv.br](mailto:pssfamema21@fgv.br)) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

4.18.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para os candidatos nesta situação.

4.18.3 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAMEMA e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo.

4.18.4. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

4.19. A data limite para o *upload* dos laudos (envio do arquivo), em campo específico no *link* de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21> é dia 17 de Dezembro de 2020.

4.20 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([pssfamema21@fgv.br](mailto:pssfamema21@fgv.br)) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 4.18.1.

4.21 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

4.22 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 4.18 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

4.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Este acompanhante não ficará em contato com a candidata durante o ato da amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

4.24 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transgêneros e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

4.25 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail [pssfamema21@fgv.br](mailto:pssfamema21@fgv.br), até a data de **17 de dezembro de 2020**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



4.26 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail [pssfamema21@fgv.br](mailto:pssfamema21@fgv.br) até as 23h59 do dia **17 de dezembro de 2020**.

4.27 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

4.28 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e a FAMEMA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.29 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição indicando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

4.30 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado nos subitens 4.18 e 4.18.1.

4.31 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término do Processo Seletivo.

4.32 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a FAMEMA poderá requerer a apresentação dos mesmos.

**4.33 - DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (LEI ESTADUAL 12.782/2007)**

4.33.1 - No período de **01 a 02 de Dezembro de 2020**, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, exclusivamente através do site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21> no link da Residência Multiprofissional FAMEMA 2021, preenchendo o formulário respectivo, desde que atendam CUMULATIVAMENTE aos requisitos "I" e "II" a seguir:

**I) Sejam estudantes:**

a) será aceito como comprovação: certidão ou declaração, ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, a qual conste a data prevista de conclusão do curso (são considerados estudantes os que estiverem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação, durante o período das inscrições).

**II) Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados, durante o período das inscrições:**

a) Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

1) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório;

2) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário;

3) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

4) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

5) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais (bolsa escola, família etc).

b) Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

1) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



2) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação.

3) Declaração, por escrito, da condição de desempregado, nos termos do artigo 3º da Lei estadual nº 12.782/2007.

4.33.2 - Fazer o *upload* (envio de arquivo) de todos os documentos comprobatórios, em campo específico da Residência Multiprofissional 2021, no *link* de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21>, até às 23h59min dia 02 de Dezembro de 2020, juntamente com o requerimento referido no subitem anterior, os documentos comprobatórios relacionados nos subitens I e II, conforme o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho durante o período da inscrição.

4.33.3 - A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada exclusivamente no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21>, no link específico Residência Multiprofissional FAMEMA 2021 **no dia 09 de Dezembro de 2020, a partir das 14 horas.**

4.33.4 - Os candidatos beneficiados pela redução parcial da taxa deverão realizar a inscrição, imprimir o boleto bancário, com o valor já reduzido, e realizar o pagamento no período estipulado no item 4.1 deste edital.

4.33.5 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV ou outras vias que não a expressamente prevista nos subitens 4.33.1 e 4.33.2 deste edital.

4.33.6 O candidato que tiver a redução da isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua redução da isenção cancelada.

4.33.7 As informações prestadas no requerimento e no formulário de redução da isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.33.8 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da redução da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

4.33.9 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a redução da isenção em outros processos, não garante, por si só, a redução da isenção da taxa de inscrição.

4.33.10 A falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de redução da isenção.

4.33.11 - A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

4.33.12 - O candidato que tiver seu pedido de redução de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no Capítulo VIII deste Edital.

4.33.13 - **A partir das 14 horas de 17 de Dezembro de 2020**, o candidato deverá acessar o site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21> e verificar o resultado do recurso interposto.





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



4.33.14 - O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Processo Seletivo, deverá acessar novamente o link no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21>, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições conforme o item 4.1 deste Edital.

4.33.15 - O candidato que não obtiver o benefício da redução da taxa de inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor da taxa para ter sua inscrição efetivada.

### V – DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1. Prova objetiva, de caráter eliminatório, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas de respostas, valendo 1,0 (um) ponto cada, num total de 50 (cinquenta) pontos.

I - A estrutura das provas objetivas dos Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde nas Áreas: Materno Infantil, Urgência e Saúde Coletiva; Residência Multiprofissional em Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada e Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental estão detalhadas no **Apêndice 1** deste Edital.

5.2 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

5.3 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

5.4 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.7 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Processo.

5.8 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21>, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo.

5.9 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

### VI - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



6.1. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na cidade de Marília, no dia **16 de Janeiro de 2021**, com início às 08h00 e término às 12h, em local a ser definido e divulgado no site: [www.famema.br/residenciaintegrada](http://www.famema.br/residenciaintegrada) e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21r>.

6.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.1.2 A bibliografia sugerida para cada área da Seleção está contida no **Anexo 1** deste Edital.

6.1.3 Não serão atendidas solicitações de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

6.1.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.1.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.1.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.1.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 6.1.4 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, foto do rosto do candidato, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.9 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.1.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

6.1.11 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).

Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

6.1.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de lápis preto, borracha e preferencialmente caneta preta, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto da prova.

6.1.14 As salas serão abertas às 07 horas.

6.1.15 Não será admitido o candidato que se apresentar no recinto após o início da prova, seja qual for o motivo alegado.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



- 6.1.16O tempo mínimo de permanência na sala será de 02(duas) horas.
- 6.1.17A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 6.1.18O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 6.1.16, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Processo.
- 6.1.19Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 6.1.20A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do processo seletivo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 6.1.21Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6.1.22O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 6.1.23Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 6.2.22.
- 6.1.24Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.1.25Se, por qualquer razão fortuita, o Processo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 6.1.26Os candidatos afetados deverão permanecer no local da Prova. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 6.1.27 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.1.28 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.1.29Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 6.1.30A FAMEMA e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



6.1.31A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.1.32A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

6.1.33Para a segurança de todos os envolvidos na Prova, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento. O candidato deverá estar obrigatoriamente de posse do documento comprobatório do porte de arma.

6.1.34O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para a entrega da arma já desmuniada, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.

6.1.35Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

6.1.36A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.1.37É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.1.38Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

6.1.39Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 6.1.28;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou o caderno de textos definitivos;



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e no caderno de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.

6.1.40 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

6.1.40.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

6.1.41 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

6.1.42 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.1.43 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo.

6.1.44 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

### VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- a) A prova objetiva será constituída por 50 (cinquenta) questões, sendo 10 (dez) de atualidades, 10(dez) de interpretação de texto, 10 (dez) de saúde coletiva e 20 (vinte) de conhecimentos específicos referentes à área de formação. Cada questão será analisada em comparação com um gabarito pré-estabelecido, com atribuição de valores iguais para as questões, sendo o valor máximo da prova o correspondente a 50 (cinquenta) pontos.
- b) Não serão computadas as questões que estejam assinaladas no cartão de respostas nas seguintes condições:
  - Com mais de uma resposta;
  - Com emenda ou rasura, ainda que legível;
  - Em branco;
  - Alternativas preenchidas a lápis.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



- c) Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s) a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- d) Serão habilitados na prova objetiva, os candidatos que alcançarem 50% (25 pontos).
- e) A classificação será feita por área de formação, obedecendo-se a ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova objetiva.
- f) O critério de desempate será:
- Recém-formado na graduação;
  - Maior pontuação obtida na prova de área específica de sua categoria profissional;
  - Maior pontuação obtida na prova da área de saúde coletiva;
  - Maior pontuação obtida na prova de interpretação de texto;
  - Maior pontuação obtida na prova de atualidades;
  - Maior idade (dia, mês, ano).
- g) O gabarito da prova objetiva será disponibilizado, via internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21> no dia 19 de janeiro de 2021.

#### **VIII – DOS RECURSOS**

O prazo para vista das provas e interposição de recursos será de acordo com o calendário do edital, improrrogáveis:

- a) Contra Resultado Preliminar dos Pedidos de Redução de Taxa de Inscrição: de 10/12 a 11/12/2020**  
**b) Contra o Gabarito Preliminar, Contra Aplicação das Provas e Solicitação de Vista da Prova: de 20/01 a 21/01/2021**  
**c) Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva: De 04/02 a 05/02/2021.**

Os formulários de solicitação de interposição de recurso deverão ser protocolados eletronicamente em *link* específico no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21>.

O candidato não deverá se identificar de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.

Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Após a análise dos recursos, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21>.



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e etapas.

### IX – DA MATRÍCULA

- a) Serão convocados para matrícula pelo site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pssfamema21> os candidatos aprovados na Seleção, observado a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis para cada área, de acordo com o item II deste Edital.
- b) Para efetuar sua matrícula o candidato deverá apresentar **cópia dos documentos abaixo relacionados no ato da matrícula e os respectivos originais para efeito de autenticação. O candidato estrangeiro deverá apresentar visto ou autorização de residência que lhe permita cursar a Residência, observados, quando aplicáveis, os Decretos Federais nº 6964, de 29/09/2009, e nº 6975, de 07/10/2009, e, em se tratando de diploma obtido em Faculdade Estrangeira, deverão apresentar o diploma devidamente revalidado (Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996; Resolução CNE /CES nº 1, de 28/01/2002; Resolução CNE/CES nº 8, de 04/10/2007).**
- Diploma de Graduação (devidamente assinado) do Curso das áreas: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, ou Terapia Ocupacional. Na hipótese de candidatos concluintes dos cursos de graduação e ainda não portadores do diploma, será aceito, a título provisório, a declaração ou atestado de conclusão do curso de graduação, com data de colação de grau, devidamente firmada pela instituição de origem. O diploma deverá ser apresentado no decorrer do primeiro ano letivo, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.
  - 01 cópia da Carteira de Registro Definitivo ou Protocolo do Conselho Regional Profissional do Estado de São Paulo ou a do Estado que pertence.
  - 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
  - 01 cópia da Cédula de Identidade – RG (frente e verso)
  - 01 cópia título de eleitor (frente e verso)
  - 01 foto 3X4 recente
  - 01 cópia da Carteira de Vacinação Atualizada (**frente e verso legível**)
  - Tipo Sanguíneo
  - Inscrição na Previdência Social – NIT (Número de identificação do trabalhador, que pode ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) ou Número de Inscrição do PIS/PASEP
  - **CONTA SALÁRIO** - BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL (e/ou demais Instituições financeiras credenciadas pelo Ministério da Saúde para pagamento de bolsas da residência)

As matrículas serão efetuadas na Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, Secretaria da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde – Áreas: Materno Infantil, Urgência e Saúde Coletiva, e Secretaria da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Multiprofissional em Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada, Av. Monte Carmelo, 800, Marília-SP, de 22 a 23 de fevereiro de 2021.

- c) Será aceita matrícula por procuração, sendo que a assinatura da procuração será confrontada nos termos do Inciso I do Artigo 3º da Lei Federal nº 13726/2018, mediante mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A procuração deverá ser específica para matrícula nos Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde nas Áreas: Materno Infantil, Urgência e Saúde Coletiva; Residência Multiprofissional em Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada e Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.
- d) Não serão aceitas matrículas fora de prazo ou horário, o que implicará na desclassificação do candidato.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



- e) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de diplomas de cursos realizados no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da Lei e registrado no órgão de classe, e visto ou autorização de residência que lhes permitam cursar a Residência, observados, quando aplicáveis, os Decretos Federais nº 6964, de 29/09/2009, e nº 6975, de 07/10/2009, assim como comprovação quanto à proficiência de língua portuguesa em nível avançado superior, concedido por instituição oficial (CELP-Bras).
- f) Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.
- g) Caso o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetuar a matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação. O novo candidato terá um prazo de 48 horas, após a convocação para realizar sua matrícula. A ausência do mesmo no prazo acima estabelecido caracteriza desistência.

**X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.
- b) A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.
- c) Não será efetivada a inscrição encaminhada por fac-símile, e-mail, condicionais e/ou extemporâneas.
- d) O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.
- e) É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação pela internet dos resultados, convocações e demais publicações relacionadas ao processo seletivo.
- f) É vedado ao candidato à seleção de qualquer um dos programas oferecidos neste edital, repetir programa na mesma área de concentração anteriormente concluída em qualquer Instituição desta federação, conforme legislação específica da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, Resolução nº 1 de 27/12/2017.
- g) Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, com antecedência de 2 (dois) dias.
- h) A seleção dos candidatos aos Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde nas Áreas: Materno Infantil, Urgência e Saúde Coletiva; Residência Multiprofissional em Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada e Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Edital.
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional da Faculdade de Medicina de Marília.

Marília, 27 de Novembro de 2020.

Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz  
Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



APÊNDICE I

**ESTRUTURA DAS PROVAS**

Residência Integrada Multiprofissional em Saúde. Áreas: Materno Infantil, Urgência e Saúde Coletiva.

Residência Multiprofissional em Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada

Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental: Atenção Clínica e Cirúrgica Especializada

<u>ÁREA PROFISSIONAL</u>	<u>FASES DA PROVA</u>	<u>CONTEÚDO</u>	<u>Nº QUESTÕES</u>	<u>VALOR/PONTOS</u>	<u>TOTAL PONTOS</u>
<u>Enfermagem,</u> <u>Farmácia,</u> <u>Fisioterapia,</u> <u>Nutrição,</u> <u>Fonoaudiologia,</u> <u>Psicologia, Serviço</u> <u>Social, Terapia</u> <u>Ocupacional</u>	<u>Fase 1 –</u> <u>Objetiva</u>	<u>Português</u>	<u>10</u>	<u>10</u>	<u>50</u>
		<u>Atualidades</u>	<u>10</u>	<u>10</u>	
		<u>Saúde Coletiva</u>	<u>10</u>	<u>10</u>	
		<u>Conhecimento específico da Área</u> <u>Profissional na rede de atenção à</u> <u>saúde</u>	<u>20</u>	<u>20</u>	



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



### ANEXO 1

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todas as áreas, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

**CONHECIMENTO COMUNS para todas as categorias profissionais: ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL:**

#### ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de julho de 2019, divulgados na mídia local e/ou nacional.

#### INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Uso funcional da linguagem, dispensando-se conhecimentos formais de nomenclatura e regras gramaticais, por exemplo, e concentrando-se nas competências de leitura. Interpretação e compreensão de textos que circulam em diferentes esferas de comunicação (ou textos de diferentes gêneros). Domínio do emprego de palavras e expressões em sentido literal e figurado. Identificação das informações da superfície textual. Inferências: análise das informações implícitas do texto. Relações entre textos: apreensão de identidades temáticas e de organização textual (intertextualidade). Reconhecimento do sentido entre partes do texto por meio da análise dos recursos coesivos. Reconhecimento da coerência global e da local.

#### SAÚDE COLETIVA

BRASIL. Ministério da Saúde. A política de saúde no Brasil nos anos 90: avanços e limites. Ministério de Saúde; Brasília: MS, 2002. 52p. (Série B. textos básicos de saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão: diretrizes operacionais. Brasília, 2006, 76p. (Série A, Normas e Manuais Técnicos. v.1). Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume1.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção de Saúde/MS, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à saúde. Brasília: Ministério da saúde, 2006. 60p. (Serie B – Textos básicos de saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política nacional de educação permanente em saúde. Brasília, 2009. 63 p. Serie B: Textos básicos de saúde. Serie pactos pela saúde; v.9

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p.: il. color. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – 1. ed. 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 56 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – 1. ed. 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 64 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Gestão participativa e cogestão / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – 1. ed. 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 56 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. O Humaniza SUS na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – 1. ed. 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 40 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Redes de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – 1. ed. 1. reimpressão – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 44 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Trabalho e redes de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – 1. ed. 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. A construção Social da Atenção Primária em Saúde. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-CONSTR-SOC-ATEN-PRIMSAUDE.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27) Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd27.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd27.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Marco-teórico da Política Nacional de Humanização. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza\\_sus\\_marco\\_teorico.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza_sus_marco_teorico.pdf).

BRASIL. Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde (LOS) - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)

BRASIL. Decreto 7508/11 | Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção básica. 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

Brasil, Ministério da Saúde. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390\\_30\\_12\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html)

CAMPOS, G.W.S.; MINAYO, M.C.S.; AKERMAN, M.; DRUMOND Jr, M.; CARVALHO, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

CAMPOS, G.W.S., GUERRERO, A.V.P. (orgs.) Manual de Práticas de Atenção Primária- Saúde Ampliada e Compartilhada. São Paulo, Hucitec, 2008. Capítulos 7, 11, 12 e 13.

GONZALO, V.N., MALIK, A.M. Gestão em Saúde [reimpr.] - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

PAIM, J.S., ALMEIDA FILHO, N. A crise da saúde pública e a utopia da saúde coletiva. Salvador: Casa da qualidade Editora, 2000.

PINHEIRO, R.; SILVA JUNIOR, G.A.(orgs.) Por um sociedade cuidadora. 1ª edição, Rio de Janeiro: Cepesc: IMS/ UERJ: ABRASCO, 2010.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: Med Book, 2013, 736p.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para as CATEGORIAS PROFISSIONAIS



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



### ENFERMAGEM

- AMARANTE, P.; TORRES, E.H.G. A constituição de novas práticas no campo da atenção psicossocial: análise de dois projetos pioneiros na Reforma Psiquiátrica no Brasil. *Revista Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v.25,p.26-34, maio/ago.2001.
- BOFF, L. Saber cuidar: ética do humano: compaixão pela terra ED12 Petrópolis, Vozes, 1999. 199 p.
- BRASIL. Lei n. 7.498/86. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília; 1986.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência pré-natal: Manual Técnico. 3. ed. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde – SPS/Ministério da Saúde, 2000.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998. Expede, na forma dos anexos I, II, III, IV, V diretrizes e normas de prevenção e o controle de infecções hospitalares. *Diário Oficial da União*, Brasília, 13 de maio 1998. Seção 1, p.133.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, [on line] 2009.112 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 23). Disponível em: [http://www.telessaudebrasil.org.br/lildbi/docsonline/8/1/118-CAB\\_23\\_Saude\\_da\\_Crianca\\_em\\_01\\_06\\_09.pdf](http://www.telessaudebrasil.org.br/lildbi/docsonline/8/1/118-CAB_23_Saude_da_Crianca_em_01_06_09.pdf)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.64 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher / Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho. Portaria nº 37, de 06 de dezembro de 2002. Norma Regulamentadora NR32. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde.
- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado Federal, 1988.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Dape. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. In: Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 Anos depois de Caracas, 2005. Anais. Brasília: OPAS, 2005.
- CAMPOS, G. W.S.; DOMITTI, A. C. Apoio Matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 2007. v 23, n2, p.399-407.
- CECÍLIO, L.C.O. As necessidades de saúde como conceito estruturante na luta pela integralidade e equidade na atenção em saúde. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A.; Orgs. Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, Abrasco; 2001.
- CLAYTON, B.D; STOCK, Y.N. Farmacologia na prática de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- ENGELHARDT JUNIOR, H. T. Fundamentos de bioética. São Paulo: Editora Loyola, 1998. 518 p.
- GIOVANI, A. M. M. Enfermagem, cálculo e administração de medicamentos São Paulo, Scrinium, 2004 240 p.
- GUYTON E HALL. Tratado de fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- JARVIS C. Jarvis guia de bolso: guia de exame físico para a enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- KURCGANT, P. Gerenciamento em enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- MEEKER, M. H., ROTHROCK, J. C. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A. 1997.
- MOORE KL, DALLEY II AF, AGUR AMR. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2013.
- NASCIMENTO, K.C.; BACKES, D.S.; KOERICH, S.M.; ERDMANN, A.L. Sistematização da assistência de enfermagem: vislumbrando um cuidado interativo, complementar e multiprofissional. *Rev. Esc. Enferm USP*. 2008; 42(4):642-7. Disponível em: [www.scielo.br/pdf/reeusp/v42n4/en\\_v42n4a04.pdf/](http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v42n4/en_v42n4a04.pdf/)
- PALOMBINI, A.L. et al. Acompanhamento terapêutico na rede pública: a clinica em movimento. Porto Alegre: UFRGS, 2004
- PAVELQUEIRES, S. MAST - Manobras avançadas de suporte ao trauma e emergências cardiovasculares. 6 ed. Ribeirão Preto. 2006.



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



- SCHRAIBER, L.B.; MENDES GONÇALVES, R.B. Necessidades de saúde e atenção primária. In: Schraiber LB, Nemes MIB, Mendes-Gonçalves RB. Saúde do Adulto: Programas e Ações na Unidade Básica. 2.ed., São Paulo: Hucitec; 2000
- SEIDEL, M. H.; BALL, J. W.; DAINS, J. E. MOSBY: guia de exame físico. 6ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- SILVA, A. L.; CIAMPONE, M. H.T. Um olhar paradigmático sobre a Assistência de Enfermagem - um caminhar para o cuidado complexo. Rev. Esc. Enferm. USP 2003; 37(4):13-23. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v37n4/02.pdf>
- SMELTZER SC et al. Brunner & Suddarth tratado de enfermagem medico-cirurgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- SOCIEDADE Brasileira de Diabetes, Recomendação da Sociedade Brasileira de Diabetes para Prática Clínica, pg.1-56, 2000.
- SOCIEDADE Brasileira de Hipertensão, Sociedade Brasileira Cardiologia, Sociedade Brasileira Nefrologia – Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial, pg.1-40. Fevereiro 2002. IV Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial, 2006.
- TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.
- WHALEY ,L. ; WONG, D. L. Enfermagem pediátrica. Elementos essenciais à intervenção efetiva. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

### FARMÁCIA

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência. Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos\\_farmaceuticos\\_atencao\\_basica\\_saude.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 3916, de 30 de outubro de 1998. Política Nacional de Medicamentos. Brasília. 1998.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais : RENAME 2014 / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 9. ed. rev. e atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 230 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 529, de 1de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília, 2013b.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009b. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Uso racional de medicamentos: temas selecionados / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 156 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. Goodman & Gilman. As bases farmacológicas da terapêutica. 12. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana do Brasil, 2012. 2112 p.
- CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA. O FARMACÊUTICO FAZ A DIFERENÇA NO SUS 2014. Disponível em: [www.crfsc.org.br/nv/images/stories/principal/pdf/CarilhaGuiadoFarmaceuticoED2.pdf](http://www.crfsc.org.br/nv/images/stories/principal/pdf/CarilhaGuiadoFarmaceuticoED2.pdf)
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS: diretrizes para ação / Fernanda Manzini...[et al.]. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. 298 p. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf>
- GOMES, Carlos Alberto Pereira Gomes. A assistência farmacêutica na atenção à saúde/ Carlos Alberto Pereira Gomes; Aroldo Leal da Fonseca; Mirthes Castro Machado; Mário Borges Rosa; Maria de Fátima Fassy; Rosa Maria da Conceição e Silva. Colaboração: Francisco José Pacheco dos Santos; Orenzio Soller; Belo Horizonte: Ed. FUNED, 2010. Disponível em: [http://www.cff.org.br/userfiles/15%20%20GOMES,%20-%20-%20P\\_%3B%20FONSECA,%20-%20L\\_%3B%20SANTOS,%20J\\_%20P\\_%20et%20al\\_%20-%20assistência%20farmacêutica%20na%20atenção%20à%20saúde\\_.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/15%20%20GOMES,%20-%20-%20P_%3B%20FONSECA,%20-%20L_%3B%20SANTOS,%20J_%20P_%20et%20al_%20-%20assistência%20farmacêutica%20na%20atenção%20à%20saúde_.pdf)



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



PINHEIRO, R. M. Serviços farmacêuticos na Atenção Primária à Saúde. *Tempus Actas de Saúde Coletiva*, Brasília, DF, v. 4, n. 3, p. 15-22, 2010.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE - SBRFH. Padrões mínimos para farmácia hospitalar e serviços de saúde. Goiânia: Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar, 2007.

VIEIRA, F. S.; ZUCCHI, P. Aplicações diretas para aquisição de medicamentos no Sistema Único de Saúde. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 45, n. 5, p. 906-913, 2011.

## **FISIOTERAPIA**

AMIB e SBPT. Associação de Medicina Intensiva Brasileira e Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica de 2013. Disponível em

[http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir\\_VM\\_2013/Diretrizes\\_VM2013\\_SBPT\\_AMIB.pdf](http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir_VM_2013/Diretrizes_VM2013_SBPT_AMIB.pdf)

AZEREDO, C. A. C. *Fisioterapia Respiratória Moderna*. 3ª Ed. Barueri: Manole 2001.

AZEREDO, C. A. C. *Fisioterapia respiratória no hospital geral*. São Paulo: Manole, 2000.

Código de Ética Profissional da Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

COSTA, D. *Fisioterapia Respiratória Básica*. São Paulo: Atheneu, 2004.

DELIBERATO, P. C. P. *Fisioterapia preventiva, fundamentos e aplicações*. São Paulo: Manole, 2002.

GUYTON, A. C. & HALL, J. E. *Tratado de Fisiologia Médica*. Editora Elsevier, 2006, 11ª ed.

III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. 2007. Vol. 33 (Cap. 1 -10). Disponível em:

[http://www.jornaldepneumologia.com.br/portugues/suplementos\\_caps.asp?id=47](http://www.jornaldepneumologia.com.br/portugues/suplementos_caps.asp?id=47)

JACOB FILHO, W.; KIKUCHI, E. L. *Geriatría e Gerontologia Básicas*. 1ª ed. Editora: Elsevier Brasil. 2011.

JEFF, G. K. *Cinesiologia prática para fisioterapeutas*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006.

KISNER, C. & COLBY A. L. *Exercícios Terapêuticos*. 3ed. São Paulo: Manole. p.672 - 692. 1998.

KISNER, C.; COLBY A. L. *Exercícios Terapêuticos*. 3ed. São Paulo: Manole. p.04 - 229. 1998.

KNOBEL, ELIAS. *Condutas no Paciente Grave*. ATHENEU: 1998, 2ª ed.

KOTTKE, F. J.; LEHMANN J. F. *Tratado de medicina Física e Reabilitação de KRUSEN*. 4ed. São Paulo: Manole. vol. I. p.277 - 388 e 419 - 421. 1994.

LIANZA, S. *Medicina de Reabilitação*. 3ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. p.170-187. 2001.

LIANZA, S. *Medicina de Reabilitação*. 3ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. p.265-280. 2001.

O'SULLIVAN, S. B. *Fisioterapia: avaliação e tratamento*. 4ed. São Paulo: Manole, 2004.

REBELLATO, J. F. *Fisioterapia no Brasil: fundamentos para ação preventiva e perspectivas profissionais*. São Paulo: Manole, 2007.

RESOLUÇÃO Coffito - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional -10. D.O.U. nº. 182 - de 22/09/1978, seção i, parte ii, p. 5265/5268. Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

RESOLUÇÃO nº 402/2011 – “Disciplina a Especialidade Profissional Fisioterapia em Terapia Intensiva”. Disponível em: [http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub\\_view.asp?cod=2132&psecao=9](http://www.coffito.org.br/publicacoes/pub_view.asp?cod=2132&psecao=9)

SARMENTO, G. J. V.; RIBEIRO, D. C.; SHIGUEMOTO, T. S. *O abc da fisioterapia respiratória*. São Paulo: Manole, 2009.

SARMENTO, G. J. V. *Fisioterapia Hospitalar: pré e pós-operatórios*. 1ed. São Paulo: Manole, 2008.

SARMENTO, J. G. *Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico: Rotinas Clínicas*. São Paulo: Manole, 2005, 2ª ed.

SARMENTO, J.G.V. *Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia*. São Paulo: Manole, 2007.

SCANLAN, C. L.; WILKINS, R. L.; STOLER, J. K. *Fundamentos da terapia respiratória de Egan*. 7ª Ed. Barueri: Manole, 2000.

VEGA, J. M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G. J. V.; MODERNO, L. F. O. *Tratado de Fisioterapia hospitalar - Assistência Integral ao Paciente*. 1º Ed. Editora Atheneu, São Paulo, 2011.

WEST, John B. *Fisiologia Respiratória Moderna*. São Paulo: Editora Manole, 1990; 3ª ed.

WEST, John B. *Fisiopatologia Pulmonar Moderna*. São Paulo: Editora Manole, 1996, 4ª ed.

XHARDEZ, Y. *Manual de Cinesioterapia*. São Paulo: Atheneu. p.210-235. 2007.



## FONOAUDIOLOGIA

- ANDRADE, C. R. F. Fonoaudiologia em Berçário Normal e de Risco. São Paulo. Editora Lovise, 1996.
- BEHLAU, M. O livro do Especialista Vol. II. Rio de Janeiro, Revinter, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Departamento de Atenção Básica. Rede Amamenta Brasil: Caderno do Tutor. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/rede\\_amamenta\\_brasil\\_caderno\\_tutor.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/rede_amamenta_brasil_caderno_tutor.pdf)
- BRASIL. Decreto-lei n. 12.303, de 02 de agosto de 2010. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 147, 03 ago. 2010. Seção 1, pt. 1.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/enpacs\\_10passos.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/enpacs_10passos.pdf)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Cartilha para a mãe trabalhadora que amamenta / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 23 p. : il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_mae\\_trabalhadora\\_amamenta.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_mae_trabalhadora_amamenta.pdf)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas e Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_34.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_39.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf)
- CARVALHO, M. R.; TAMEZ, R. N. Amamentação: bases científicas para a prática profissional. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. G. P. (org.) Tratado de Fonoaudiologia. 2.ed. São Paulo: Roca, 2009.
- FURKIM, A. M.; RODRIGUES, K. A. (org.) Disfagias nas unidades de terapia intensiva. 1.ed. São Paulo: Roca, 2014.
- GOMES, C. F. Aleitamento Materno. Barueri/SP: Pró-Fono, 2003.
- HITOS, S. F.; PERIOTTO, M. C. Amamentação: atuação fonoaudiológica: uma abordagem prática e atual. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- ISSLER, H. (coord.) O aleitamento materno no contexto atual: políticas, prática e bases científicas. São Paulo: Sarvier, 2008.
- JACOBI, J. S.; LEVY, D. S.; SILVA, L. M. C. Disfagia avaliação e tratamento. Rio de Janeiro. Editora Revinter, 2004.
- JOTZ, G. P.; ANGELIS E. C.; BARROS A. P. B. Tratado da deglutição e disfagia – no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
- MARCHESAN, I. Q. Fundamentos em Fonoaudiologia – Aspectos clínicos da Motricidade Oral. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2005.
- MARCHESAN, I. Q.; JUSTINO, H.; TOMÉ, M. C. Tratado de especialidades em Fonoaudiologia. São Paulo: Guanabara Koogan; 2014.



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



- ORTIZ, K. Z. (Org). Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Fala e Deglutição. São Paulo: Manole; 2006.
- REGO, J. D. Aleitamento Materno. São Paulo. Editora Atheneu, 2001.
- RIOS, I. J. A. Fonoaudiologia Hospitalar - Coleção CEFAC Pulso, 2003.
- SANTOS, T. M. M.; RUSSO, I. C. P. Prática da Audiologia Clínica. 8ª ed. São Paulo, Cortez, 2011.
- SILVA, V. L.; LIMA, M. L. L. T.; LIMA, T. F. P.; ADVINCULA, K. P. A prática fonoaudiológica na atenção primária à saúde. São José dos Campos, SP: Pulso Editorial, 2013.
- SISTEMAS DE CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA. Contribuições da Fonoaudiologia para o avanço do SUS. 25 anos do SUS: a Fonoaudiologia na luta pela integralidade da atenção à saúde. Disponível em: <http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/cartilha%20sus%20-%20final.pdf>
- TASCA, S. M. T.; ALMEIDA, E. O. C de; SERVILHA, E. A. M. (org.) Recém-nascido em alojamento conjunto: visão multiprofissional. Carapicuíba, SP: Pró-Fono, 2002.

### NUTRIÇÃO

- CUPPARI, L. Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2014.
- CAMPOS, A.C.L. Tratado de Nutrição e Metabolismo em Cirurgia, 1º Ed. São Paulo: Rubio, 2013.
- DELGADO, A.F., CARDOSO, A.I., ZAMBERLAN, P. Nutrologia básica e avançada. Barueri, São Paulo: Manole, 2010.
- Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral Recomendações Nutricionais para Adultos em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Setembro, 2011.
- ISOSAKI, M. Cardoso E Manual de Dietoterapia & Avaliação Nutricional. 2ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- MAHAN, L.K., ESCOTT-STUMP, S., RAYMOND. J.L. Krause. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia, 13ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- CALIXTO-LIMA, L., REIS, N. T. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica. 1ed. São Paulo: Rubio, 2012.
- Sociedade Brasileira de Cardiologia. V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. Arq Bras Cardiol. 2013; 101 (4 Supl.1):1-22.
- Sociedade Brasileira de Diabetes, Recomendação da Sociedade Brasileira de Diabetes para Prática Clínica, 2014/2015.
- Sociedade Brasileira de Cardiologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol 2010; 95(1 supl.1): 1-51.
- WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica. 4ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.
- Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral e Associação Brasileira de Nutrologia. Projeto Diretrizes AMB. 2011.

### PSICOLOGIA

- ANGERAMI, V.A. (Org). Psicossomática e suas interfaces: o processo silencioso do adoecimento. São Paulo: Cengage Learning, 2012. 397p.
- CABRAL, S. A; LEVANDOWSKI, D. C. Resiliência e psicanálise: aspectos teóricos e possibilidades de investigação. Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, v. 16, n. 1, p. 42-55, 2013.
- CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO, 2011.
- CORDIOLI, A. V. Psicoterapias: abordagens atuais, 2ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. 271 p.
- DOESCHER, A. M. L; HENRIQUES, W. M. Plantão psicológico: Um encontro com o outro na urgência. Psicologia em Estudo, v. 17, n. 4, p. 717-723, 2012.
- EIZIRIK, C. L. (Org.) O ciclo da vida humana: uma perspectiva psicodinâmica. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001. 200p.
- FADIMAN, J.; FRAGER, R. Teoria da Personalidade. Editora Harbra. São Paulo, 1986.
- FRANCO, M. H. P (Ed.). A intervenção psicológica em emergências : Fundamentos para a prática. Summus Editorial, 2015.
- ISMAEL, S. M. C. (org). A prática psicológica e sua interface com as doenças. São Paulo: Casa do psicólogo, 2005-(Especialização em psicologia hospitalar).
- KNOBEL, E. Psicologia e Humanização- Assistência aos pacientes graves. São Paulo: Atheneu, 2008. 374p.





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



KOVÁCS, M. J. Morte e Desenvolvimento humano. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1992.

KOVÁCS, M. J. Morte e existência humana - Caminhos de Cuidados e Possibilidades de Intervenção. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008. 244p

OMS: Classificação de Transtornos Mentais e de comportamento da CID10: 1 descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

POLIGNANO, M. V. História das Políticas de Saúde no Brasil: Uma pequena revisão. Disponível em: [http://www.medicina.ufmg.br/dmps/internato/saude\\_no\\_brasil.rtf](http://www.medicina.ufmg.br/dmps/internato/saude_no_brasil.rtf)

ROMANO, B. W. Princípios para a prática da psicologia clínica em hospitais. São Paulo: Casa do psicólogo, 1999. 145 p.

SPINK, M. J. P. Psicologia em diálogo com o SUS. Casa do Psicólogo, 2007.

ZIMERMAM, D. E. et al. Como trabalhamos com grupos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. p. 24 - 40.

ZIMERMAN, D. E. Fundamentos Básicos das Grupoterapias. Porto Alegre: Artes Medicas, 1993. 181p.

### SERVIÇO SOCIAL

BRASIL. Lei 10741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

BRASIL. Lei 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

BRAVO, M. I. S., MATOS, M. C., Projeto ético-político do serviço social e sua relação com a reforma sanitária: elementos para debate. In: MOTA, A. E. [ET AL.], (orgs). Serviço Social e Saúde. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.

CARDOSO, L. M. ; SOUZA, M.M.C.F; GUIMARAES, R.U.C. Morte Materna: uma expressão da "questão social". In: Serviço Social & Sociedade. Ano 2010, nº 102. São Paulo, Cortez, 2010.

BARROCO, M.L.S.; TERRA, S.H. Código de ética do/a assistente social comentado. Editora Cortez. 2012

CONSELHO Federal de Serviço Social. Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. – Brasília: CFESS, 2011. 188 p.

CONSELHO Federal de Serviço Social. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Brasília: CFESS, 2010.

CONSELHO Regional de Serviço Social. Condições do exercício profissional das/os assistentes sociais na área da saúde. São Paulo: CRESS/SP. 9ª Região - Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, maio, 2015. (cadernos CRESS-SP; 5).

IAMAMOTO, M.V. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 23ª Ed. São Paulo, Cortez, 2013.

LEI 10.216 de 6 de abril de 2001 – Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

LEI nº 10.708, de 31 de julho de 2003 – De Volta para Casa.

MAGALHÃES, S.M. Avaliação e Linguagem: relatórios, laudos e pareceres: Instrumentos utilizados na comunicação oral. São Paulo: Veras Editora ; Lisboa: CPIHTS, 2003.

MATOS, M. C. Serviço Social, Ética e Saúde: reflexões para o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2013.

MARTINS, M. C. F. N. Humanização das relações assistenciais: a formação do profissional de saúde. 1º ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

MARTINELLI, M.L. O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios do cotidiano. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 107, p. 497-508, jul./set.2011.

MOTA, A. E. et al (Org). Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez, 2ª ed. 2007.

NOGUEIRA, V. M. R. N.; MIOTO, R. C. T. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde SUS e as exigências para os Assistentes Sociais In: Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional, 2003. Disponível em:

[http://www.sbfpa.org.br/fnepas/pdf/servico\\_social\\_saude/texto2-4.pdf](http://www.sbfpa.org.br/fnepas/pdf/servico_social_saude/texto2-4.pdf).

ROSA, L. "A relação da Família com o Portador de Transtorno Mental", IN, TRANSTORNO MENTAL E O CUIDADO NA FAMÍLIA, Cortes Editora, São Paulo, 2003.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



SILVA, M.O.S. Coord. O Serviço Social e o Popular. 7ª Ed. São Paulo, Cortez, 2012.

SODRE, F. Serviço Social e o campo da saúde: para além de plantões e encaminhamentos. Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 103, p. 453-475, jul./set.2010.

SOUSA, C.T. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/119>.

VASCONCELOS, A. M. A Prática do Serviço Social – Cotidiano, Formação e Alternativas na Área da Saúde. Ed. Cortez, São Paulo, 2013.

VASCONCELOS, E. M. (org.) – Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. Serviço Social e interdisciplinaridade: o exemplo da saúde mental. São Paulo: Cortez, 5ª ed., 2010.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

ABREU, C.N. et al. Síndromes Psiquiátricas: diagnóstico e entrevista para profissionais de Saúde Mental. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BARROSO, S. M.; SILVA, M. A. Reforma Psiquiátrica Brasileira: o caminho da desinstitucionalização pelo olhar da historiografia. Rev. SPAGESP, Ribeirão Preto, v. 12, n. 1, jun. 2011 .

BENETTON, J. “Trilhas Associativas: ampliando recursos na clínica da psicose”. São Paulo, Lemos Editorial, 1991.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União, seção 1.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde/DAPE. Saúde Mental no SUS: acesso ao tratamento e mudança do modelo de atenção. Relatório de Gestão 2003-2006. Brasília: Ministério da Saúde; 2007.

BOBATH, B.; BOBATH, K. Desenvolvimento Motor nos diferentes tipos de Paralisia Cerebral. Ed. Manole, 1989.

BOMTEMPO, E.; ANTUNHA, E.G.; OLIVEIRA, V.B. (orgs.) Brincando na escola, no hospital, na rua... Rio de Janeiro: Wak Ed., 2006.

CARLO, M. M. R. P.; QUEIROZ, M. E.G. Dor e cuidados paliativos – Terapia Ocupacional e Interdisciplinaridade. São Paulo: Roca, 2007.

\_\_\_\_\_; LUZO, M. C. M. (Orgs.). Terapia Ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares. São Paulo: Roca, 2004.

\_\_\_\_\_; BARTALOTTI, C.C. (Orgs.). Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas. São Paulo: Roca, 2004.

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: fundamentação & prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S. A., 2007.

COFFITO - RESOLUÇÃO COFFITO Nº425, DE 08 DE JULHO DE 2013. Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, 2013. Disponível em [www.coffito.org.br](http://www.coffito.org.br)

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artes Médicas; 2000.

DROUET, R. C. R. Distúrbios da aprendizagem. São Paulo: Ática, 1995.

FRANCISCO, B.R. Terapia Ocupacional. Campinas: Papyrus, 2001.

HAGEDORN, R. Fundamentos para a prática em terapia ocupacional. Roca, 2003.

JUNS, A. G.; LANCMAN, S. O trabalho interdisciplinar no CAPS e a especificidade do trabalho do terapeuta ocupacional. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 22, n. 1, p. 27-35, jan./abr. 2011.

KAUFFMAN, T.L. Manual de reabilitação geriátrica. Guanabara Koogan, 2001.

KINOSHITA R.T. Contratualidade e reabilitação psicossocial. In: Pitta A. (org.) Reabilitação psicossocial no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1996.

KUDO, A. M.; et al. (Orgs.). Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em Pediatria. 2.ed. São Paulo: Sarvier, 1994.

LINDQUIST, I. A criança no hospital: terapia pelo brinquedo. São Paulo: Scritta editorial, 1993.

LOUREIRO, A. P. L. et al. Reabilitação cognitiva em idosos. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 22, n. 2, p. 136-144, maio/ago. 2011.

MALFITANO, A. P. S.; FERREIRA, A. P. Saúde Pública e Terapia Ocupacional: apontamentos sobre relações históricas e atuais. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v.22, n.2, p.102-109, maio/agosto, 2011.

MÂNGIA, E.F.; MURAMOTO, M. Redes sociais e construção de projetos terapêuticos: um estudo em serviço substitutivo de saúde mental. Rev.Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v.18, n. 2, p.54-62, maio/ago. 2007.

MAXIMINO VS. Grupos de Atividade com Pacientes Psicóticos. São José dos Campos: Univap; 2001. p. 75-93.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**



MOREIRA, A. B. Terapia Ocupacional: história crítica e abordagens territoriais/comunitárias. Vita et Sanitas, Trindade/GO, v. 2, n. 02, 2008.

NEISTADT, M. E.; CREPEAU, E. B. Terapia ocupacional de Willard & Spackman. 9ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

OLIVEIRA, Y. C. de. A clínica terapêutica ocupacional com usuários de substâncias psicoativas: o desafio da práxis. Revista Brasileira em Promoção da Saúde, v.19, n.2, p. 229-233, 2006.

OLIVER FC, NICÁCIO F. Da instituição asilar ao território: caminhos para produção de sentido nas intervenções em saúde. Rev.Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v.10, n. 2/3, p.60-8, 1999.

PAIVA, M. H. P.; FRIZZO, H. C. F. Concepções de terapeutas ocupacionais acerca da linha do cuidado em saúde mental. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 20, n. 3, p. 393-401, 2012.

PARHAM, L. D.; FAZIO, L. S. A recreação na Terapia ocupacional pediátrica. São Paulo: Santos Livraria Editora, 2002.

PRATTA, E. M. M.; SANTOS. M. A. Saúde-Doença e a Dependência Química. Psic.: Teor. e Pesq., Brasília, Abr-Jun 2009, Vol. 25 n. 2, pp. 203-211

TAMEZ, R. N. Intervenção no cuidado neuropsicomotor de prematuro – UTI Neonatal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

UCHOA-FIGUEIREDO, L.R.; NEGRINI, S. F. B. M. Terapia Ocupacional: diferentes práticas em hospital geral. Ribeirão Preto: Legis Summa, 2009.

VIEGAS, D. (Org.). Brinquedoteca Hospitalar: isto é humanização. Associação Brasileira de Brinquedotecas – 2ª Ed. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2007.

WILLIAMS, A. V. ; MEYER, E.; PECHANSKY, F. Desenvolvimento de um jogo terapêutico para prevenção da recaída e motivação para mudança em jovens usuários de drogas. Rev. Psic.: Teor. e Pesq., Brasília, v. 23, n. 4, Dec. 2007.

YASUI S. CAPS: estratégia de produção de cuidados. In: Yasui S. Rupturas e encontros: desafios da Reforma Psiquiátrica brasileira. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2010.